

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 30/2018
(QUE COMPLEMENTA O EDITAL PROME INTERNACIONAL 02/2018)

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n^o 4184 de 06/04/06 e Resolução n^o 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital específico é complementar o Edital PROME INTERNACIONAL 02/2018, obedecendo ao seu item 6.1.2., para estabelecer o modo de inscrição, os prazos e os critérios de seleção para a concessão do auxílio para mobilidade internacional no âmbito da FAED.

1.2. O PROME INTERNACIONAL é um programa de mobilidade acadêmica que tem por finalidade conceder bolsas de estudos para transporte e manutenção para a realização de disciplinas e/ou estágio previstos na matriz curricular de cursos, em instituições INTERNACIONAIS, conveniadas, reconhecidas ou autorizadas, ligadas à área de estudos do/a aluno/a na UDESC. A lista das instituições internacionais conveniadas com a UDESC se encontra no endereço <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>.

1.3. O auxílio concedido pelo PROME 02/2018 contempla mobilidade a se realizar no primeiro semestre de 2019.

2. CANDIDATURA

Os/as candidatos/as devem reportar-se ao [Edital PROME INTERNACIONAL 02/2018](#) para informações acerca do público alvo, do valor do auxílio, dos documentos exigidos para a inscrição, dos locais e do período de intercâmbio.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas pela INTERNET, através deste [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#), observando-se o prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico. Os campos para o envio no formulário eletrônico tornam-se disponíveis ao se confirmar que o/a candidato/a é aluno/a da FAED/UDESC. Os documentos que devem ser enviados através do formulário eletrônico são os seguintes:

- I. [Anexo I - Formulário de candidatura](#)
- II. [Anexo II - Plano de estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio\(s\), a serem realizados no período de mobilidade – Anexo II;](#)
- III. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- IV. Histórico Escolar completo, que conste as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas, assinado pela autoridade competente;
- V. Comprovante de matrícula, assinado pela autoridade competente;
- VI. [Anexo III - Termo de compromisso](#)
- VII. [Anexo IV - Termo de responsabilidade financeira](#)
- VIII. Comprovante de conhecimento do idioma exigido pela Universidade. Ainda que não especificado no site da instituição a UDESC exigirá no mínimo o nível intermediário, exceto quanto o idioma exigido for o português.

3.2. Os Anexos I, II, III e IV devem ser baixados, preenchidos, impressos, assinados e escaneados para serem enviados.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE CONCESSÃO

4.1. A seleção será coordenada pelo Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios, por delegação da Direção Geral da FAED (Portaria DG/FAED nº 08/2018).

4.2. A FAED procederá à classificação apenas dos/as candidatos/as que cumprirem todos os requisitos do item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 02/2018 e que tiverem enviado os documentos listados no item 5.1 do mesmo Edital, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico.

4.3. O resultado final de classificação do/a candidato/a selecionado/a pela FAED será a ordem decrescente dos Escores dos candidatos, obtidos conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: } IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$$

Onde: IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$NP = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

4.4. Será considerada a integralização curricular até o primeiro semestre de 2018 inclusive.

4.5. Em caso de empate na pontuação obtida, terá prioridade na classificação o/a candidato/a que, nesta ordem:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

5. CRONOGRAMA

Inscrições: DE 02 DE AGOSTO A 28 DE AGOSTO DE 2018

Homologação das inscrições: 29 DE AGOSTO DE 2018

Divulgação do resultado: 30 DE AGOSTO DE 2018

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão publicados na [página de Editais de Graduação do site da Direção Geral da FAED](#).

Florianópolis, 02 de agosto de 2018.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC